



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Honestidade e Trabalho
ADM 2019-2020

Portaria nº 077/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, no uso de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

Artigo 1º) - Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde- OMS, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavirus (COVID-19);

Artigo 2º) - Considerando a lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019;

Artigo 3º) - Considerando o acionamento de novo nível (nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Corona vírus da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

Artigo 4º) - Considerando o Decreto Estadual n. 9.653, de 19 de abril de 2020 que revogou o Decreto Estadual n. 9.633, de 13 de março de 2020;

ESTABELECE:

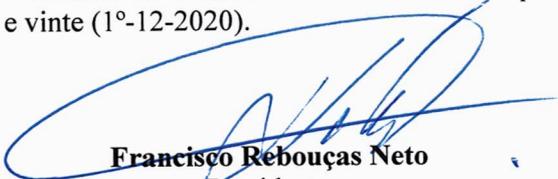
Artigo 5º) - O funcionamento da Câmara e atendimento ao público ocorrerá no período das 07:00 às 11:00 horas, com horário agendado e atendimento individualizado.

Artigo 6º) - Ficam suspensas as reuniões agendadas no auditório Manoel Soares de Castro, sendo assim, os agendamentos de novos eventos para esse período estarão suspensos;

Artigo 7º) - É obrigatório o uso de máscara de proteção individual em todos os departamentos da Câmara Municipal, devendo ser observado pelos servidores e público em geral.

Artigo 8º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020), revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás,
ao 1º de dezembro de dois mil e vinte (1º-12-2020).


Francisco Rebouças Neto
-Presidente-